Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO N. 155 de 4 de junho de 1 963

Decreta luto oficial pelo falecimento de Sua Santidade o Papa João XXIII.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando ter ocorrido, ontem, na Cidade do Vaticano, o passamento de Sua Santidade o Papa João XXIII;

Considerando que além de Chefe da Igreja e de Estado, Sua Santidade consagrou seu reinado à obra da paz, empenhando-se pela harmonia entre os povos sob a Cruz de Cristo;

Considerando que a irreparável perda enluta tôda a humanidade, resolve:

Art. 1º - É decretado luto oficial no território do Município por 8 dias pelo passamento de Sua Santidade, o Papa João XXIII.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 4 de junho de 1963.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 4 de junho de 1 963.

ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Secretário.